



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2117 /2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009

Dá nome de MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, à Sala principal da Sede da Banda de Música 11 de fevereiro, que fica localizada na Rua Padre Bento, centro, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, à Sala principal da Sede da Banda de Música 11 de fevereiro, que fica localizada na Rua Padre Bento, centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas – RN, 09 de junho de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal